



GESTÃO
2009 / 2012

Prefeitura Municipal
**Santa Cecília do
Pavão**

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Lei nº. 592/2010

Súmula: Dispõe sobre a alteração do Anexo II, da Lei Municipal n.º 496/07, para aumentar o número de vagas do Cargo de Zelador (a).

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam aumentados os números de vagas para o cargo já existente no Anexo II, da Lei Municipal n.º 496/2007, conforme segue:

I – Zelador (a) de 32 (trinta e duas) vagas, para 37 (trinta e sete) vagas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício Odoval dos Santos, 01 de junho de 2010.


Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal